



A MRS Estudos Ambientais Ltda.

Apresenta ao Instituto Brasileiro do Meio
Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

ESTALEIRO E BASE NAVAL DE SUBMARINOS
CONVENCIONAIS E DE PROPULSÃO
NUCLEAR – EBN

GESTÃO AMBIENTAL DA CONSTRUÇÃO – LI
nº 711/2010

RELATÓRIO ANUAL - 2012

Seção I – Considerações Gerais sobre o empreendimento

O presente documento está sendo entregue em
uma via impressa e uma via digital

Novembro de 2012

Alexandre Nunes Rosa
MRS Estudos Ambientais Ltda.



Estaleiro e Base Naval para a Construção de Submarinos Convencionais e de Propulsão Nuclear - EBN

GESTÃO AMBIENTAL DA CONSTRUÇÃO

LI nº 711/2010

RELATÓRIO ANUAL – 2012

Seção I – Considerações Gerais sobre o Empreendimento

REV	Descrição	Data	Elaborado	Revisado
0	Emissão inicial	27/11/2012	MRS	Marinha do Brasil
1				
2				
3				



ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	11
2	FLUXO DE DOCUMENTAÇÃO NA GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA - LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 711/2010.....	11
3	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – L.I. 711/2010 (RETIFICADA).....	12
4	PROGRAMAS AMBIENTAIS	16



ÍNDICE DE QUADROS

Quadro-1 – Identificação do empreendedor.....	4
Quadro 2 – Identificação da empresa construtora – Odebrecht Infraestrutura.....	6
Quadro 3- Dados dos responsáveis da empresa Construtora Norberto Odebrecht.....	6
Quadro 4 – Identificação da empresa consultora.....	8
Quadro 5– Equipe técnica multidisciplinar da MRS Estudos Ambientais.....	10

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Licença de Instalação nº 711/2010 – Condicionantes e Respostas.....	12
--	----




IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Quadro-1 – Identificação do empreendedor

Empreendedor	Marinha do Brasil
Nome empresarial	Diretoria Geral do Material da Marinha - DGMM
CNPJ-MF	00.394.502/0163-00
CTF-IBAMA	3914701
Endereço	Rua Primeiro de Março, nº 118, 12º andar, Centro, CEP 20010-000
Cidade	Rio de Janeiro/RJ
Telefone/Fax	(21) 2178-7329
Representante Legal	Arthur Pires Ramos
Contato	Gilberto Huet de Bacellar Sobrinho
Fone/fax	(21) 2178-7329
E-mail	gilberto.huet@dgmm.mar.mil.br



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO EMPREENDEDOR

Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis			
			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
3914701	00.394.502/0163-00	01/10/2012	01/01/2013
Nome/Razão Social/Endereço Diretoria Geral do Material da Marinha Praça Barão de Ladário - Edifício 26 do AMRJ - 4º Andar Centro RIO DE JANEIRO/RJ 20180-001			
Este certificado comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras Obras civis / outras construções Uso de Recursos Naturais / exploração econômica da madeira, lenha e subprodutos florestais - instalação e manutenção de empreendimentos			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie. Autenticação bbu6.lekn.hdtn.rz17	



IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONSTRUTORA

Quadro 2 – Identificação da empresa construtora – Odebrecht Infraestrutura

Empreendedor	Odebrecht Infraestrutura
Nome empresarial	Construtora Norberto Odebrecht S.A
CNPJ-MF	15.102.288/0338-62
CTF-IBAMA	4965202
Endereço	Rua Joaquim Palhares Nº40, Torre Sul 4º Andar. Cidade Nova
Cidade	Rio de Janeiro/RJ
Telefone/Fax	(21) 2145-0650
Representante Legal	Fábio Andreani Gandolfo
Contato	Iva Maria Paixão e Silva
Fone/fax	(21) 2145-0650
E-mail	ipaixao@odebrecht.com



EQUIPE TÉCNICA DE MEIO AMBIENTE DA EMPRESA CONSTRUTORA

Quadro 3- Dados dos responsáveis da empresa Construtora Norberto Odebrecht

INTEGRANTE	DESCRIÇÃO DO CARGO
Iva Maria Paixão e Silva	Gerente de Meio Ambiente
José de Lima Campos Filho	Responsável por Projeto
Tiago Marques Figueira	Responsável por Projeto
Júlio Braga Mandu	Jp Meio Ambiente
Cristiane Clifford	Tecnólogo de Meio Ambiente
Bruno César do Couto	Técnico de Meio Ambiente
Camila Ferreira da Silva	Técnico de Meio Ambiente
Tiago Neto de Souza Moreira	Técnico de Meio Ambiente
Ana Cristina de Castilho Braga	Assistente Técnico
Charles Batalha Melo	Assistente Técnico
Carlos Henrique Pereira Vieira	Auxiliar
Rômulo Guida dos Reis	Auxiliar
Maiara Nascimento da Cunha	Auxiliar
Thiago Bins Lourenço	Auxiliar
Pedro Henrique do nascimento	Auxiliar
Adeilson Neves Oliveira	Ajudante
Carla Delfino do Carmo	Ajudante
Carlos Alberto dos Santos	Ajudante
Carlos Antônio Araújo	Ajudante
Domingas José Gabriel Kambuagolo	Ajudante
Luís Carlos Mariano de Miranda	Ajudante
Paulo Bins	Ajudante
Wesley Coelho de Freitas	Ajudante
Wilton da Silva Padalha	Ajudante



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DA EMPRESA CONSTRUTORA

Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis			
			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
4965202	15.102.288/0338-62	28/11/2012	28/02/2013
Nome/Razão Social/Endereço CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A AVENIDA GENERAL EUCLYDES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, 500 BRISAMAR ITAGUAÍ/RJ 23825-840			
Este certificado comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras Obras civis / outras construções Uso de Recursos Naturais / exploração econômica da madeira, lenha e subprodutos florestais - instalação e manutenção de empreendimentos			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie. Autenticação tsa1.zhx3.tuqt.78ze	





IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONSULTORA

Quadro 4 – Identificação da empresa consultora

Empresa Consultora	MRS – Estudos Ambientais Ltda.
CNPJ-MF	94.526.480/0001-72
CREA/RS	82.171
CTF IBAMA	196.572
Endereço Completo	Matriz: Av. Praia de Belas nº 2.174, Ed. Centro Profissional Praia de Belas 4º andar, sala 403. Bairro Menino Deus, Porto Alegre-RS. CEP 90.110-001 Filial: SRTVS Quadra 701, Bloco O, Ed. Centro Multiempresarial, entrada A, Sala 504.CEP: 70340-000 – Brasília, DF
Telefone / FAX	Matriz: (51) 3029-0068 Filial: (61) 3201-1800
E-mail	mrs@mrsdf.com.br
Diretores	Alexandre Nunes da Rosa – Geólogo Luciano Cezar Marca – Geólogo
Representante Legal	Alexandre Nunes da Rosa (CPF nº 339.761.041-91)
Contato	Alexandre Nunes da Rosa – Sócio-Diretor
Fone/fax	(61) 3201-1800
E-mail	alexandre@mrsdf.com.br



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DA EMPRESA CONSULTORA

Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis			
			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
196572	94.526.480/0001-72	29/11/2012	28/02/2013
Nome/Razão Social/Endereço MRS Estudos Ambientais Ltda AV PRAIA DE BELAS, 2174 SALA 403 MENINO DEUS PORTO ALEGRE/RS 90110-001			
Este certificado comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras Gerenciador de Projeto / Rodovia Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental Consultoria Técnica Ambiental - Classe 6.0 Qualidade do Ar Qualidade da Água Qualidade do Solo Uso do Solo Educação Ambiental Recursos Hídricos Controle da Poluição Recuperação de Áreas Eletricidade Auditoria Ambiental Gestão Ambiental Ecossistemas Terrestres e Aquáticos Segurança do Trabalho Serviços Relacionados À Silvicultura Anilhamento de Aves Silvestres			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e frumísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie. Autenticação feke.s4vn.jjs2.ljnu	



EQUIPE TÉCNICA

Quadro 5– Equipe técnica multidisciplinar da MRS Estudos Ambientais

Nome	Função	Registro Profissional	CTF/IBAMA
Coordenador Geral			
Alexandre Nunes da Rosa	Geólogo	66.876/D CREA-RS	225.743
Coordenação Técnica			
Equipe			
Helena Maia de A. Figueiredo	Eng ^a Florestal	15.189/D CREA-DF	2.235.332
Raquel Alves Medeiros	Eng ^a Ambiental	16.987/D CREA-DF	3.974.519
Luciano Cezar Marca	Geólogo	021.158/D CREA-PR	306.766
Fabiano Oliveira Mingati	Eng ^o Civil	12015/D CREA-DF	5.190.821
Jonathan Vieira Novais	Biólogo	57259/04-D CRBio	1.869.410
Janderson Brito Pereira	Biólogo	37.854/04-D CRBio	469.096
Adriana Soares Trojan	Bióloga	25852/03-D CRBio	5.536.794
Lízia do Lago Murbach	Eng ^a Agrônoma	3729/D CREA-RO	2.223.461
Melina Hespanhol Bezerra	Geóloga	19237/D CREA-DF	5.524.332
Giselle Paes Gouveia	Eng ^a Florestal	18.759/D CREA/DF	277.958
Juliane Chaves da Silva	Eng ^a Ambiental	15.376/D CREA-DF	1.783.367
Daniela Cappellesso Mangoni	Eng ^a Ambiental	17.465/D CREA-DF	2.665.210
Jana Alexandra Oliveira da Silva	Socióloga	-	2.934.379
Luciana Arutim Adamo	Bióloga	57.278/04-D CRBio	1.725.328
Patrícia Collin Antúnez	Bióloga	63.689/03-D CRBio	5.087.315
Roberta Batista Guimarães	Bióloga	44.545/04-D CRBio	1.880.431
Suellen Silva Bernardo dos Santos	Bióloga	78203/02-D CRBio	5.535.177
Wellington Mesquita de Carvalho	Eng ^o Ambiental	15.310/D CREA-DF	2.207.194
Samara Dyva	Arqueóloga	-	5.538.876
Equipe de Apoio			
Vitor Magno Andrade Medeiros	Estagiário	-	5.223.027
João Marcelo Bersan Soares de Brito	Estagiário	-	5.133.141



1 INTRODUÇÃO

A Licença de Instalação (nº 711/2010) do Estaleiro e Base Naval para Construção de Submarinos Convencionais e de Propulsão Nuclear - EBN foi expedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA em 05 de agosto de 2010, e retificada em 30 de setembro de 2010.

O presente relatório, em suas Seção I, Seção II e Seção III, apresenta as atividades desenvolvidas durante o primeiro ano de instalação do empreendimento, entre os dias 01 de outubro de 2011 a 30 de setembro de 2012.

2 FLUXO DE DOCUMENTAÇÃO NA GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA - LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 711/2010

Segundo a Licença de Instalação (nº 711/2010), a periodicidade de reporte ao IBAMA do andamento dos Projetos do Plano Básico Ambiental deve ser:

- Condicionante nº 2.4: os programas relacionados com o meio socioeconômico devem ser reportados anualmente para o órgão ambiental competente, porém o acompanhamento por parte do empreendedor deve ser contínuo, com avaliações bimestrais;
- Condicionante nº 2.5: os programas ambientais relacionados com o meio biótico devem ser apresentados por meio de relatórios semestrais de atividades;
- Condicionante nº 2.6: Os programas ambientais relacionados com o meio físico devem ser apresentando por meio de relatórios anuais de atividades;
- Condicionante nº 2.9: Apresentar relatórios trimestrais das atividades de operação da dragagem, consolidando planilhas mensais de acompanhamento, além das atividades de monitoramento elencadas para mitigação dos impactos.



3 LICENÇA DE INSTALAÇÃO – L.I. 711/2010 (RETIFICADA)

A seguir, estão elencadas na Tabela 1 as condicionantes estabelecidas pela L.I. 711/2010 (Retificada) e os respectivos registros de respostas encaminhadas ao órgão ambiental.

Tabela 1 – Licença de Instalação nº 711/2010 – Condicionantes e Respostas

Nº	CONDICIONANTE	REGISTROS
Condições Específicas		
2.1	Esta Licença de Instalação autoriza as obras de implantação do empreendimento Estaleiro e Base Naval para a Construção de Submarinos Convencionais e de Propulsão Nuclear, de acordo com o Projeto Básico apresentado na Seção I - Considerações Gerais sobre o Empreendimento, do Plano Básico Ambiental, protocolado no IBAMA sob o nº 02001.008194/2010-97. As datas de início e fim das obras, incluindo paralisações, devem ser comunicadas a este Instituto.	O início das obras foi comunicado ao órgão por meio do Ofício PROSUB-EBN 10-0054 em 19/09/2010.
2.2	Encaminhar ao IBAMA a Licença de Construção expedida pela Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN para que possa autorizar a instalação das unidades/instalações nucleares correlatas ao empreendimento.	O processo de licenciamento na CNEN está em andamento.
2.3	Implementar todos os programas ambientais aprovados e citados abaixo, bem como as medidas mitigadoras propostas, ajustando-os as considerações técnicas apresentadas pelo IBAMA ao longo deste parecer, apresentando relatórios semestrais de andamento dos mesmos. Ressalta-se que os programas de monitoramento que já vem sendo executados pelo Porto deverão ter seu escopo ampliado, com vistas a abranger e se integrarem aos programas de monitoramento ambiental propostos para as obras em questão.	Os Programas Ambientais propostos no PBA e aprovados pelo IBAMA para a fase de instalação do empreendimento estão sendo implementados.
2.4	Apresentar ao IBAMA, para os programas da socioeconomia, relatório anual das atividades realizadas. O acompanhamento por parte do empreendedor deve ser contínuo, necessitando avaliações bimestrais dos programas para possíveis mudanças de estratégias caso os objetivos propostos não estejam sendo alcançados. Tal acompanhamento deve ser registrado e encaminhado ao IBAMA junto com o relatório anual.	Os relatórios anuais dos programas sociais estão sendo reportados por meio do presente relatório.
2.5	Os programas ambientais relacionados ao meio biótico devem ser implementados considerando as adequações elencadas no parecer técnico nº 116/2010, em especial as abaixo relacionadas, apresentando relatórios semestrais de atividades.	
	Todas as atividades que envolvam manejo captura e/ou coleta de fauna devem ser previamente autorizadas pelo IBAMA	Autorização N° 277/2010 - Resgate/Salvamento de Recursos Faunísticos (Anexo I) Autorização N°160/2011 - Monitoramento da Recursos Faunísticos (Anexo II) Autorização N° 218/2011 - Monitoramento de Recursos Pesqueiros (Anexo III)



Nº	CONDICIONANTE	REGISTROS
	<p>O relatório referente ao resgate da fauna deverá ser acompanhado do plano de supressão de vegetação, detalhando e evidenciando as ações desempenhadas no momento do corte (traçado do maquinário de corte), bem como a origem e destino de cada exemplar capturado, por meio de georreferenciamento dos pontos em que foram identificados e dos pontos de soltura, e de registros fotográficos.</p> <p>No âmbito do programa de monitoramento da comunidade bentônica, considerar ponto de amostragem na área de descarte do material dragado não contaminado.</p> <p>Apresentar a campanha de levantamento da comunidade bentônica de fundo inconsolidado nos mesmos pontos amostrais do diagnóstico já realizado, que deve ser realizada antes do início das obras.</p> <p>Para ocasião da apresentação dos resultados do monitoramento, deverão ser observados os seguintes critérios: (i) na análise de metais pesados em macroalga <i>Padina gymnospera</i> e pescado os limites de detecção do método devem ser apresentados e indicada a metodologia utilizada, bem como comparações com dados pretéritos, (ii) no monitoramento do pescado devem ser adotados os mesmos metais pesados analisados para a macroalga, (iii) a aplicação do IBE para assembléia de peixes deve ser detalhada, (iv) discutir as relações temporais com apresentação dos resultados acumulados submetendo-os a análise estatística, (v) para o monitoramento da comunidade bentônica deve ser apresentado o desenho experimental e ressaltado os dados relativos a espécies introduzidas, (vi) para o monitoramento da comunidade planctônica evidenciar os resultados relativos a microalgas produtoras de toxinas e consequências da alteração da estrutura da comunidade.</p> <p>Sobre a frequência dos monitoramentos sugerimos a homogeneização da periodicidade da avaliação de metais pesados na macroalga <i>Padina gymnospera</i> e no pescado para trimestral durante a dragagem e semestral durante o restante da instalação e operação. Para avaliação da estrutura e dinâmica das comunidades aquáticas (planctônica, bentônica de fundo consolidado e não-consolidado e da assembléia de peixes) sugere-se periodicidade quadrimestral durante a instalação e semestral durante a operação do empreendimento.</p>	<p>Essas atividades estão detalhadas na Seção II. Projeto 4. Subprojeto 6. Resgate de Fauna.</p> <p>Essas atividades estão detalhadas na Seção II. Projeto 4. Subprojeto 4. Monitoramento da Biota Aquática.</p>
2.6	<p>Os programas ambientais relacionados ao meio físico devem ser implementados considerando as adequações elencadas no parecer técnico nº 116/2010, em especial as abaixo relacionadas, apresentando relatórios anuais de atividades.</p>	
	<p>Apresentar a planta-baixa das estruturas necessárias para as fases de instalação (no prazo máximo de 30 dias) e de operação, contendo a indicação:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) das redes de esgoto e de drenagem;(ii) das unidades do empreendimento, identificando aquelas que podem gerar efluentes oleosos e/ou industriais;(iii) das unidades de tratamento (ETEs, caixas de sedimentação, caixas de gordura, separadores água e óleo);(iv) dos pontos de monitoramento propostos; e(v) do(s) ponto(s) de lançamento. <p>Apresentar os projetos técnicos das ETEs propostas e dos separadores água e óleo, indicando a eficiência estimada;</p>	<p>Informações Apresentadas ao órgão no prazo estipulado, por meio do Ofício PROSU-EBN 10-0051 de 06/09/10.</p>



Nº	CONDICIONANTE	REGISTROS
	<p>Apresentar, no prazo de 30 dias, simulação da dispersão do efluente tratado, avaliando-se principalmente, as condições de autodepuração do corpo receptor em relação aos parâmetros OD, DBO, compostos nitrogenados, fósforo e coliformes termotolerantes, levando-se em conta a Resolução CONAMA nº 357/05;</p> <p>Apresentar, no prazo de 30 dias, o projeto executivo e a localização da Central de Armazenamento Temporário de Resíduos a ser utilizada nas fases de instalação e operação do empreendimento;</p> <p>Apresentar, no prazo de 30 dias, as licenças ambientais e os contratos de prestação de serviço das empresas terceirizadas responsáveis pela coleta, transporte e destinação final dos resíduos;</p> <p>Apresentar, no prazo de 30 dias, os projetos executivos dos postos de combustíveis, com a indicação e localização do sistema de contenção, separador água e óleo, possíveis pontos de lançamento do efluente tratado e cursos d'água e lençol freático existente;</p> <p>Prever, no âmbito do Subprojeto de Monitoramento e Controle Ambiental da Dragagem, ações de monitoramento dos sedimentos na área de descarte oceânica, com coleta de amostras representativas de sedimentos disposto na área de descarte e caracterização geoquímica dos mesmos, de acordo com os parâmetros da CONAMA 344;</p> <p>Encaminhar ao IBAMA relatórios anuais de acompanhamento dos monitoramentos sísmológico e meteorológico.</p>	<p>Essas atividades estão detalhadas na Seção III. Projeto 9. Subprojeto 1. Monitoramento e Controle Ambiental da Dragagem</p> <p>Fase de Operação</p>
2.7	Adequar o Projeto de Gerenciamento de Riscos	
	<p>No item "5.1.3 Resposta a vazamento", deve-se indicar os números dos telefones de cada um dos envolvidos, inclusive o contato dos órgãos ambientais estadual e federal; deve-se ainda inserir as equipes de resposta e respectivas formas de contato no procedimento de comunicação inicial do acidente;</p> <p>Apresentar o contrato de prestação de serviços da empresa especializada em atendimento a emergências, indicando o tempo hábil para chegar ao local do acidente e os equipamentos disponíveis para serem utilizados neste empreendimento em questão;</p> <p>Prever treinamentos específicos de gerenciamento de riscos para os diversos atores envolvidos, indicando a carga horária, tema abordado e frequência;</p> <p>Apresentar, no prazo de 30 dias, a autorização emitida pelo Exército para a utilização de explosivos;</p> <p>Apresentar as Fichas de Informações de Segurança de Produto Químico (FISPQ) das substâncias a serem manipuladas durante as fases de instalação (no prazo de 30 dias) e de operação;</p>	<p>As adequações solicitadas foram incorporadas a Seção III. Projeto 6. Gerenciamento de Risco.</p> <p>O Ofício PROSU-EBN 10-0051 de 06/09/10 apresentou a solicitação de concessão do Certificado de Registro (CR) para adquirir e empregar explosivos e acessórios.</p> <p>O CR está apresentado na Seção III. Projeto 2. Critérios e Procedimentos Ambientais.</p> <p>Informações Apresentadas ao órgão no prazo estipulado, por meio do Ofício PROSU-EBN 10-0051 de 06/09/10.</p>



Nº	CONDICIONANTE	REGISTROS
	Para a fase de operação, apresentar um Estudo de Análise de Risco, contendo o Programa de Gerenciamento de Risco e Plano de Ação de Emergência, além do próprio PEI.	A elaboração dos estudos está prevista para ser realizada antecedendo a fase de operação.
2.8	Apresentar o Plano de Emergência Individual (PEI) atualizado até 6 meses antes da finalização das obras de implantação, de acordo com a Resolução CONAMA nº 398/08.	
2.9	Apresentar relatórios trimestrais das atividades da operação de dragagem, consolidando planilhas mensais do acompanhamento da dragagem, além das atividades de monitoramento elencadas para mitigação dos impactos.	Os relatórios trimestrais foram apresentados ao órgão, conforme o Ofício nº 122/COGESN-MB de 27/05/11 e Ofício nº 204/COGESN-MB de 22/08/11 . O relatório contemplando o terceiro trimestre de atividades é apresentado no escopo deste estudo, conforme a Seção III. Projeto 9. Subprojeto 1. Monitoramento e Controle Ambiental da Dragagem .
2.10	Firmar, junto a Câmara Federal de Compensação Ambiental, termo de compromisso para o cumprimento das medidas compensatórias, previstas no Art. 36, da Lei nº 9.985/2000, decorrente do significativo impacto ambiental identificado no processo de licenciamento, sob pena de suspensão dos efeitos desta licença.	O andamento do processo está detalhado na Seção II. Projeto 3. Subprojeto 1. Compensação Ambiental .
2.11	Apresentar Relatório Final sobre os trabalhos de Prospecção Arqueológica (para LO).	O Relatório Final será apresentado antecedendo a solicitação da L.O..



4 PROGRAMAS AMBIENTAIS

Os programas ambientais contemplados nesse Relatório Anual da Gestão Ambiental da Construção, ano de 2012, estão inseridos na Seção II (Programa de Gestão Ambiental Integrada) e Seção III (Programa Ambiental da Construção) do Plano Básico Ambiental.

A Seção II – Gestão Ambiental Integrada é composta pelos seguintes projetos:

- Projeto 1. Gerenciamento e Interface
- Projeto 2. Comunicação Social
- Projeto 3. Projeto Institucional
 - Subprojeto 1. Compensação Ambiental
 - Subprojeto 2. Fortalecimento do Gerenciamento Costeiro da Baía de Sepetiba
 - Subprojeto 3. Adequação da Infraestrutura Local à Demanda Emergente
 - Subprojeto 4. Desenvolvimento Econômico
 - Ações 1. Formação de Mão de Obra para as Operações
 - Ações 2. Estímulo ao Setor Secundário
 - Ações 3. Estímulo ao Setor Terciário
 - Subprojeto 5. Abrangência Local
 - Ações 1. Fortalecimento da pesca Artesanal e da Maricultura
 - Ações 2. Apoio ao Desenvolvimento do Turismo
 - Ações 3. Educação Ambiental para a Comunidade
- Projeto 4. Controle de Qualidade Ambiental
 - Subprojeto 1. Centro de Monitoramento Ambiental
 - Subprojeto 2. Monitoramento das Correntes Marítima
 - Subprojeto 3. Monitoramento da Qualidade da Água
 - Subprojeto 4. Monitoramento da Biotá Aquática
 - Subprojeto 5. Monitoramento da Fauna Terrestre
 - Subprojeto 6. Resgate de Fauna
- Projeto 5. Projeto de Educação Patrimonial e Valorização Sociocultural



A Seção III – Programa Ambiental da Construção - PAC é composta pelos seguintes projetos:

- Projeto 1. Projeto de Gestão Ambiental da Construção
- Projeto 2. Critérios e Procedimentos Operacionais
- Projeto 3. Gerenciamento de Resíduos Sólidos
- Projeto 4. Treinamento e Capacitação de Mão de Obra
- Projeto 5. Mitigação das Interferências no Sistema Viário
- Projeto 6. Gerenciamento de Riscos
- Projeto 7. Educação Ambiental para os Trabalhadores da Obra
- Projeto 8. Recuperação de Áreas Degradadas
- Projeto 9. Monitoramento e Controle Ambiental
 - Subprojeto 1. Monitoramento e Controle Ambiental da Dragagem
 - Subprojeto 2. Monitoramento e Controle de Erosão
 - Subprojeto 3. Monitoramento e Controle de Emissão de Ruídos
 - Subprojeto 4. Monitoramento de Efluentes
 - Subprojeto 5. Monitoramento e Controle da Emissão de Material Particulado

Os programas ambientais referentes ao Programa de Gestão Ambiental do Estaleiro (Seção IV), Gestão Ambiental da Base Naval (Seção V) e Programa de Gerenciamento Radiológico (Seção VI) só terão início na fase de operação do empreendimento.